



**PORTARIA Nº 1.102, DE 02 DE ABRIL DE 2004.**

**DETERMINA PAGAMENTO  
ADICIONAL POR TEMPO DE  
SERVIÇO.**

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 86, **DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** de 15% (quinze por cento), a servidora, **MARINES FISCHER**, Vice-Diretora, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desporto, sob a matrícula nº 36/1, a contar 01 de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e dois de março de dois mil e quatro.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Bianor Pires**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças